

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Na oportunidade em cumprimentar Vossa Senhoria, venho através deste, informar o Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de ALTO ARAGUAIA. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta na solicitação de abertura de edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2.O presente documento ainda caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3.O objetivo principal do nosso trabalho é estudar as necessidades e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4.Neste documento será analisada a viabilidade da contratação almejada, bem como apresentará os elementos essenciais para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO ARAGUAIA MT, em conformidade com as legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.2.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO**

ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO ARAGUAIA – MT.

1. A contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental de segurança e qualidade do uso dos equipamentos no atendimento à saúde das pessoas.
2. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas, implicando em sérios transtornos e comprometendo o tratamento das pessoas que precisam desses equipamentos, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de ALTO ARAGUAIA - MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.
- 3.2. Justifica-se a solicitação deste processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico a fim de Contratarmos Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos do município de ALTO ARAGUAIA-MT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Um dos requisitos essenciais no processo em tela, consiste que o prestador de serviço contratado deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.
- 4.2. Além disso, o licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do contrato. Além desses aspectos, atender os

principais como:

- 4.3. Ser do ramo do objeto da licitação;
- 4.4. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 4.6. Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- 4.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica do licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente licitante.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A Solução nº 01 seria implantar uma equipe de engenharia Clínica Odontológica no município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com concurso para Engenheiro Clínico e técnicos de manutenção de Equipamentos Odontológicos. E montar um processo de licitação para aquisições de peças e acessórios.

8.3. A Solução nº 02 aderir uma ata de Registro de Preços que atendesse as demandas.

8.4. A Solução nº 03 realizar um processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender a demandas.

8.5. Após levantamento de mercado observou-se que a que não possibilidade de realizar concurso para engenheiro clínico, não previsão no PCCs e há poucos profissionais no mercado o que poderia frustrar o processo. Também foram avaliadas algumas atas e por se tratar de diferentes parques tecnológicos não achou uma compatível que atendesse a demanda.

8.6. Assim, a melhor opção é a realização de um novo certame licitatório para contratação do serviço de manutenção preventiva para os equipamentos odontológicos.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

9.1. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua, sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrerem. Informamos que o quantitativo solicitado é

referente aos estabelecimentos de saúde existentes e suas demandas espontâneas emergenciais.

9.2. Assim, analisados as Atas de Registro de Preços anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por pelo próprio órgão e por outros gestores municipais de saúde, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

Código	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
253780-0	1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	12	Mês	R\$ 5.930,39	R\$ 71.164,68

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 10.1. A contratação visa a estimativa de preços onde considerou os orçamentos encaminhados para realização de balizamento, observando o valor unitário de cada item.
- 10.2. Em consulta às contratações recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado (Radar) e valores anteriores praticados aqui na Administração Pública.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.2. A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.
- 11.3. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde proporcionará maior segurança e qualidade dos atendimentos dos pacientes do município nas Clínicas Odontológicas Unidades de Saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. A experiência havida em outros órgãos e demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído por único item, em razão de ser prestação de serviço de manutenção sendo realizada periodicamente. Lembrando que as peças não serão objetos de disputa, sendo que no ato das reposições de peças a Secretaria Municipal de Saúde fará o ressarcimento mediante a apresentação de 3 orçamentos.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Espera-se, com essa contratação, que as demandas consideradas aqui da instituição sejam supridas com essa contratação de empresa terceirizada, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

13.2. De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

Com a contratação de empresa especializada o Município pretende manter a manutenção e correção dos equipamentos Odontológicos, podendo assim garantir o acompanhamento da qualidade dos atendimentos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. As peças trocadas e materiais utilizados durante as manutenções serão de responsabilidade da Contratada sua destinação final.

17. DOS RISCOS

- 17.1. Neste ponto, mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado, define-se:
- 17.3. A probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.
- 17.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
- 17.5. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto

18. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo prestador e punir os licitantes que descumpriram a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata e adjudicar novo Prestador ou promover nova licitação.

19. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A

SELEÇÃO DO PRESTADOR

19.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Pregão previsto na Lei Federal 14.133/2021.

20. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

20.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao PRESTADOR/CONTRATADO através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

20.2. O Contratado deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal/INSS, Certidão Municipal, Certidão Estadual e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o Prestador deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

20.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada conforme Contrato, edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O respectivo Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

22. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as diretrizes nacionais do sistema único de saúde, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação das manutenções supracitadas. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

22.2. Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente VIÁVEL e essencial à consecução da disponibilização de serviços de saúde do município.

Atenciosamente,


UESLEN ALVES RODRIGUES
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.


CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Alto Araguaia – MT